



CONVOCAÇÃO

Ipueiras/CE, 21 de março de 2025

Ao

Representante legal da empresa J. MOURAO E MELO LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da empresa J. MOURAO E MELO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.680.804/0001-28, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Ipueiras, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2025-CMI, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250211/0001-22, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede da Câmara Municipal de Ipueiras, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras

Recebido em: 21 / 03 / 2025

J. MOURAO E MELO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.680.804/0001-28





CONTRATO Nº 2025.03.21.03

Dispensa Nº DLE 010/2025-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250211/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E J. MOURAO E MELO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representado pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF/MF Nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. MOURAO E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.680.804/0001-28**, sediada na **Rua Coronel Jose Pompeu, 419, Centro, Ipueiras/CE - CEP: 62.230-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Maria Noeme Melo Mourão**, inscrito no CPF/MF Nº **284.858.073-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250211/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2025-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	IMEDIATO	Quilograma	250.0	4,50	1.125,00
	AÇÚCAR CRISTAL, refinado, pacote de 01 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade					
2	ÁGUA MINERAL 500 ML	SANTA SOPHIA	Fardo	100.0	13,00	1.300,00
	ÁGUA MINERAL, sem gás, fardo contendo 12 unidades com 500 ml cada.					
3	ÁGUA MINERAL, SEM GAS 20 LITROS	ACACIA	Unidade	250.0	8,50	2.125,00
	ÁGUA MINERAL, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados, com protetor na tampa superior e lacre de segurança.					
4	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA,	FORTALEZA	Pacote	150.0	6,50	975,00
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, pacote com protetor interno, embalagem com 400 gramas					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER,	FORTALEZA	Pacote	150.0	6,00	900,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g					
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	PURO	Unidade	250.0	16,00	4.000,00
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem à vácuo de 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios.					
7	CHÁ SABORES VARIADOS	MARATÁ	Caixa	100.0	7,20	720,00
	CHÁ SABORES VARIADOS, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, caixa 10g com 10 sachês.					
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS	ITAMBÉ	Unidade	96.0	13,48	1.294,08
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.					

9	MARGARINA 500G	PURO SABOR	Unidade	30.0	7,00	210,00
	MARGARINA 500G, com sal e sem gordura trans, teor de lipídios 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de 500 gramas.					
10	PAO TIPO HOT DOG 500G	LA PAZ	Pacote	100.0	8,00	800,00
	PAO TIPO HOT DOG 500G, pacote com 10 unidades pesando 500g, massa fina, produto devidamente embalado em embalagem plástica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
11	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA,	PEPSI	Unidade	150.0	12,50	1.875,00
	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade					
12	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ,	WOLGA	Unidade	150.0	6,50	975,00
	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ, embalagem Pet contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.					
13	REFRIGERANTE 1 LITRO SABOR COLA/GUARANÁ	WOLGA	Fardo	35.0	27,00	945,00
	REFRIGERANTE 1 LITRO SABOR COLA/GUARANÁ, fardo contendo 6 embalagens pet de 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade					
						Valor total: 17.244,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21 de março de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.244,08 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, R\$ 17.244,08 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 010/2025-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 010/2025-CMI.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2025-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2025-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 010/2025-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

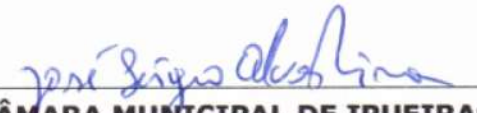
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

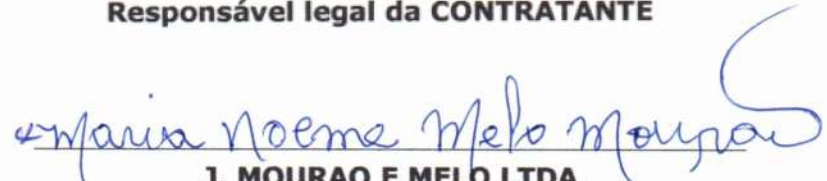
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras/CE, 21 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE


J. MOURAO E MELO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.680.804/0001-28
MARIA NOEME MELO MOURÃO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF: